



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 1687ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

**DATA E HORA:** 28 de janeiro de 2021, às 15:00 horas.

**LOCAL:** Videoconferência.

**QUORUM:** Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

#### **1. ABERTURA DOS TRABALHOS**

#### **2. EXPEDIENTE**

#### **3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

**3.1.** O Diretor Presidente submeteu à DIREXE a Proposição DP nº 001/2021, objetivando análise e aprovação da minuta da Norma de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da CODERN e APMC (NR.2016.01), elaborada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos, com a finalidade de estabelecer procedimentos e estrutura para treinamento e capacitação dos colaboradores da CODERN, através do Macroprocesso "Recursos Humanos", a fim de atender ao objetivo estratégico "Melhorar a Capacitação e o Desenvolvimento das Pessoas", nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI 50902.002424/2020-75.

**3.1.1. Resolução nº 202/2021:** Aprovar a Norma de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da CODERN e APMC (NR.2016.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 001/2021.

**3.2.** O Diretor Presidente submeteu à DIREXE a Proposição DP nº 004/2021, objetivando análise e aprovação da minuta da Norma de Utilização de Dispositivos Removíveis nas Estações de Trabalho da CODERN (NR.5006.01), elaborada pelo Comitê de Segurança da Informação da Companhia, com o intuito de estabelecer procedimentos para utilização de dispositivos removíveis com conexões USB e WIRELESS nas estações de trabalho no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, a fim de complementar a Política de Segurança da Informação da Companhia. A referida norma foi avaliada e adaptada pela Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos, e possui parecer favorável da Gerência e Infraestrutura e Suporte Operacional, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000487/2021-78.

**3.2.1. Resolução 203/2021:** Aprovar a Norma de Utilização de Dispositivos Removíveis nas Estações de Trabalho da CODERN (NR.5006.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 004/2021.

**3.3.** O Diretor Presidente submeteu à DIREXE a Proposição DP nº 005/2021, objetivando análise e aprovação da minuta da Norma para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta da CODERN e APMC (NR.1060.04), que consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, considerando-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo, observados os critérios adiante estabelecidos para sua concessão, tendo por base a Instrução Normativa 4, de 21/02/2020, da CGU. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000573/2021-81.

**3.3.1. Resolução 204/2021:** Aprovar a Norma para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta da CODERN e APMC (NR.1060.04), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 005/2021.

**3.4.** Considerando o Ofício nº 4/2021/GERJUR-CODERN/DP, de 07/01/2021, o Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 003/2021, dando continuidade ao assunto referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Contabilidade, com responsabilidade técnica, para atuação na CODERN e suas filiais (Natal/RN, Areia Branca/RN e Maceió/AL), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, tratado por meio do Processo SEI nº 50902.002075/2020-91 (Processo SIGAP nº 2020.554; sms-s-167), considerando as justificativas contidas na referida Proposição. Considerando a Resolução nº 172/2020, de 25/11/2020, a DIREXE se manifesta favorável à terceirização da Contabilidade da CODERN e submete o assunto em questão para análise e autorização do Conselho de Administração, tendo em vista que compete ao referido Conselho estabelecer o conjunto de atividades que serão passíveis de execução indireta, mediante contratação de serviços, na forma da disposição legal contida no § 4º do art. 4º do Decreto nº 9.507/2018, nos termos do Ofício nº 4/2021/GERJUR-CODERN/DP e da Proposição DAF nº 003/2021. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000457/2021-61.

**3.4.1. Resolução nº 205/2021:** Manifestar-se favoravelmente à terceirização da Contabilidade da CODERN. Submeter o assunto para análise e autorização do Conselho de Administração, na forma da disposição legal contida no § 4º do art. 4º do Decreto nº 9.507/2018, nos termos do Ofício nº 4/2021/GERJUR-CODERN/DP e da Proposição DAF nº 003/2021, objetivando dar prosseguimento ao processo de contratação constante no SEI nº 50902.002075/2020-91.

**3.5.** Considerando Ofício nº 1/2021/GERFIN-CODERN/DAF, em atendimento à recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário desta Companhia, o Diretor Administrativo e Financeiro apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 004/2021, que encaminha para análise e aprovação as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 3º trimestre do exercício de 2020, bem como o Parecer e o Relatório de Auditoria Independente, elaborados pela empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000375/2021-17.

**3.5.1. Resolução nº 206/2021:** Aprovar as Demonstrações Financeiras da CODERN, referentes ao 3º trimestre do exercício de 2020, bem como o Parecer e o Relatório de Auditoria Independente, elaborados pela empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES.

**3.6.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 008/2021, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para executar a recuperação da proteção catódica do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, conforme informações constantes no Termo de Referência, anexo ao Processo SIGAP 2021.12 (solicitação 2021.365, sms-s-12), bem como justificativas constantes na referida Proposição. Há dotação orçamentária na Conta “26.784.3005.145U.0024 - Adequação de instalações gerais e de suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca”, conforme despacho da Gerência de Planejamento. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.000298/2021-03.

**3.6.1. Resolução nº 207/2021:** Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para executar a recuperação da proteção catódica do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN.

**3.7.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 009/2021, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para executar a recuperação das obras civis dos prédios do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, conforme informações constantes no Termo de Referência, anexo ao Processo SIGAP 2021.13 (solicitação 2021.364, sms-s-11), bem como justificativas constantes na referida Proposição. Há dotação orçamentária na Conta “26.784.3005.145U.0024 - Adequação de instalações gerais e de suprimentos no Terminal Salineiro de Areia Branca”, conforme despacho da Gerência de Planejamento. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.000310/2021-71.

**3.7.1 Resolução nº 208/2021:** Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para executar a recuperação das obras civis dos prédios do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN.

#### **4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

**4.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 04/02/2021.

**4.2.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**ELIS TREIDLER ÖBERG**

Almirante de Esquadra

Diretor-Presidente

**FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES**

Diretor Técnico e Comercial

**ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 01/02/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 01/02/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Treidler Oberg, Diretor Presidente**, em 01/02/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 02/02/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3681881** e o código CRC **14399DF9**.



Referência: Processo nº 50902.000630/2021-21



SEI nº 3681881

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320